

**PORTARIA N° 048/99 – P**

*Publicada no Diário da Assembléia n° 1037*

**O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno (Resolução n° 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o artigo 3° da Resolução n.º 167, de 19 de dezembro de 1995 e presente o disposto na Lei n° 984, de 3 de junho de 1998,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar sem efeito a Portaria n° 020 - P, de 3 de fevereiro de 1999, no interesse do servidor **João Raymundo Costa Filho**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 3 dias do mês de fevereiro de 1999.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 25 dias do mês de fevereiro de 1999.

Deputado **MARCELO MIRANDA**  
Presidente